



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



MENSAGEM n.º 100 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTOCOLO
Recabido em 02/05/2018
SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
MANOEL ALMEIDA PINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Poranga
Nesta.

APROVADO
EM 07/05/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de um Centro de Referência em Assistência Social - CRAS de nossa cidade.

Estamos propondo para esse prédio público o nome da saudosa cidadã **ANTÔNIA RODRIGUES PEREIRA.**

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã Poranguense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Poranguenses, quer como dona de casa, quer como comerciante, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, em 27 de abril de 2018.

CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 100 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTOCOLO

Recebido em 02/05/2018

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, de Antônia Rodrigues Pereira”.

APROVADO

em 07/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

O Prefeito Municipal de Poranga, Carlisson Emerson Araújo da Assunção, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poranga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, o prédio público, situado na Rua Francineuda da Cruz Alves, S/N, bairro COHAB, onde funcionará o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, deste município.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga, em 27 de abril de 2018.

CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL